



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

PROJETO DE LEI Nº 534 /18,

DE 09 DE JANEIRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Recebido em 09/01/18

Visto: \_\_\_\_\_

*Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Morrinhos, no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Morrinhos a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a dispêndios que não foi contemplado na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício, criando elemento econômico de despesa na dotação orçamentária, na forma que indica a seguir:

**0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Dotação Orçamentária	Descrição		
<b>0501</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
12	EDUCAÇÃO		
362	ENSINO MÉDIO		
0014	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
0501.12.362.0014.2.027	APOIO AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO		
3.0.00.00.00	Despesas Corrente		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte-019	100.000,00

Fonte: 019 Transf. Convênios Estado/Educação

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Dotação Orçamentária	Descrição		
<b>0501</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
0501.12.362.0014.2.027	Apoio as Ações de Desenvolvimento do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços. de Terceiros - PJ	Fonte-019	100.000,00

Fonte: 019 Transf. Convênios Estado/Educação



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos (CE), em 09 de janeiro de 2018.**

  
**CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO**  
**Prefeito Municipal**